LEI MUNICIPAL N° 2467.08, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.;
15.451.0008.1013 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO CALÇADAS DE PASSEIO;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 62.000,00
SUB TOTAL .....R$ 62.000,00
T O T A L .....R$ 62.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, será utilizadoo Superávit Financeiro/2019 - Cessão Onerosa Pré-Sal.....R$ 62.000,00
SUB TOTAL.....R$ 62.000,00
T O T A L .....R$ 62.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de março de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento